

2.º Pedro Manuel Pereira Pais, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes:

1.º Lucília Maria da Palma Matias, assistente administrativo especialista.

2.º Octávio José Palminha Gonçalves, chefe de secção.

5 — A este concurso podem habilitar-se os indivíduos que satisficam os requisitos constantes das seguintes disposições legais:

- a) Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, do qual constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos de identificação:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa);
- b) Categoria profissional;
- c) Tempo de serviço na categoria;
- d) Habilitações académicas;
- e) Lugar a que se candidata;
- f) Indicação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular e natureza do vínculo;
- g) Classificação de serviço dos três últimos anos.

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) *Curriculum vitae*.

6.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

6.3 — Os funcionários do quadro de pessoal deste município estão dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 6.1.

7 — Para a selecção dos candidatos, recorrer-se-á aos seguintes métodos de selecção: prova de conhecimentos e avaliação curricular.

7.1 — A prova de conhecimentos será teórica escrita com a duração de duas horas.

O programa da prova e a legislação de apoio é o seguinte:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Regime de Férias, Faltas e Licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, e Respectivas Competências, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Medidas de Modernização Administrativa, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

Regulamento dos Serviços Municipais.

7.2 — A prova será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

7.3 — Avaliação curricular — consiste na apreciação, pelo júri do concurso, do *curriculum vitae* de cada candidato.

7.4 — Os critérios de avaliação e classificação da entrevista profissional de selecção, constam da 1.ª acta do júri, sendo facultada aos candidatos, desde que solicitada.

7.5 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PC + AC}{3}$$

em que:

CF = classificação final.

PC = prova de conhecimentos.

AC = avaliação curricular.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — O presente concurso rege-se-á pelas disposições dos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 240/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

22 de Junho de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Vicente*. 1000303268

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 57-DRH/2006

Prorrogação da requisição

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves datado de 7 de Abril de 2006, foi autorizada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a prorrogação da requisição da funcionária Fernanda Maria Ramos Gonçalves, auxiliar de acção educativa da Câmara Municipal de Odemira, por mais um ano, com início a 1 de Abril de 2006.

14 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 1000303272

Aviso n.º 58-DRH/2006

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de geografia.

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 14 de Junho de 2006, foi nomeado para o lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de geografia, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, o candidato ao concurso acima referido, Ricardo José da Conceição Tomé.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

14 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 1000303271

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso

Torna-se público que, por meu despacho datado de 29 de Junho de 2006, e de acordo com o disposto nos artigos 73.º e 74.º da Lei

n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, nomeei a licenciada Lucília Maria Ferreira Alves Cardoso, para secretária do vereador a tempo inteiro, Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

3 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.
1000303270

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de vereador da área de planeamento e gestão urbanística de 6 de Junho de 2006, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração do lote n.º 9 do loteamento a que se refere o processo 25/90, em que é interessada a Junta de Freguesia de Serreleis, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível, para consulta, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares — Secção de Atendimento e Comunicação.

8 de Junho de 2006. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.
1000302573

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de vereador da área de planeamento e gestão urbanística de 27 de Junho de 2006, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração ao lote n.º 1 do loteamento a que se refere o processo 262/77, em que é interessado António da Rocha Coelho, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível, para consulta, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares — Secção de Atendimento e Comunicação.

28 de Junho de 2006. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.
1000303247

JUNTA DE FREGUESIA DE ABRIGADA

Aviso

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tendo aquele sido aplicado à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Junta de Freguesia procedeu à contratação de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir do dia 1 de Abril de 2006, pelo período de um ano, na categoria auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, índice 128, com Maria de Lurdes Ferrão Seabra. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

28 de Maio de 2006. — O Presidente da Junta, *Joaquim Correia Pedro*.
3000206994

Aviso

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Abrigada de 23 de Maio de 2006, se encontra

aberto, nos termos do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cozeiro, do grupo de pessoal auxiliar, da carreira de cozeiro, para o quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

1.1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

2 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal é a correspondente ao 1.º escalão, índice 155, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as restantes condições de trabalho e regalias sociais, as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local.

3 — O local de trabalho situa-se na área da freguesia de Abrigada.

4 — O conteúdo funcional é o constante do despacho n.º 38/88, de 30 de Dezembro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, em 26 de Janeiro de 1989.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro; 427/89, de 7 de Dezembro; 204/98, de 11 de Julho; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 238/99, de 25 de Junho.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — a este concurso podem concorrer todos os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Especiais — escolaridade obrigatória de harmonia com a respectiva idade.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através de requerimento-tipo, disponível no edifício da sede da Junta de Freguesia, em conformidade com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo aquele facultado aos candidatos que residam noutras localidades, desde que o solicitem em tempo útil e dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Abrigada, Beco do Castro, 3, 2580-014 Abrigada, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para entrega das candidaturas.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de certidão de habilitações literárias ou profissionais (documento autêntico ou autenticado) e fotocópia do bilhete de identidade, cartão de contribuinte, sendo razão de exclusão dos candidatos a falta dos mesmos, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

7.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

7.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei geral.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados como métodos de selecção uma prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova prática de conhecimentos (*PPC*), a realizar em hora e local a designar oportunamente, terá a duração máxima de uma hora, pontuado numa escala de 0 a 20 valores, versando sobre o conteúdo funcional do cargo a prover.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*), com a duração máxima de trinta minutos, será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com um perfil de exigências da função e serão ponderados os seguintes factores:

- Conhecimentos profissionais;
- Atitude comportamental;
- Motivação profissional;
- Sentido crítico e de responsabilidade.